

Entrância Inicial, matrícula funcional 896-6A, para atender despesas eventuais e de pequeno vulto, devendo correr à conta do elemento de despesa 339039-89 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (ADIANTAMENTOS), no valor de R\$ 423,50 (quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);

II – FIXAR o prazo para aplicação dos recursos até o dia 08 de dezembro de 2020, e até o dia 10 de dezembro de 2020 para a prestação de contas da referida importância, na forma do §1.º do Art. 11, do Ato PGJ n.º 291/2019/PGJ, de 01 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 13 de novembro de 2020.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0672/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2020.018151 – SEI,

RESOLVE:

LOTAR o servidor DEJALMA SANTOS DIAS, Assessor de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, para exercer suas funções junto à Promotoria de Justiça de Apuí/AM, a contar de 19/10/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 13 de novembro de 2020.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0674/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2020.018748 – SEI,

RESOLVE:

RELOTAR o servidor ERICK JOSÉ PINHEIRO PIMENTA, Agente Técnico Jurídico, para exercer suas funções junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, a contar de 16/11/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 13 de novembro de 2020.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0675/2020/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2020.018748 – SEI,

RESOLVE:

RELOTAR o servidor EDUARDO ULYSSES RAMOS RIKER, Agente de Apoio Administrativo, para exercer suas funções junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, a contar de 16/11/2020.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 13 de novembro de 2020.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

REQUERIMENTO Nº 131727/2020

Interessado: Daniella Ramos Menezes de Barros
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve CONCEDER, ao(à) servidor(a) em epígrafe, o usufruto de 2 dia(s) de Licença Especial, referente ao quinquênio de 24/03/2006 a 30/03/2012, para fruição no período de de 18/02/2021 a 19/02/2021.
Géber Mafra Rocha
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 413.2020.02AJ-SUBADM.0554398.2020.018449

Processo n.º 2020.018449

Assunto: Contratação de empresa para confecção de placas de mesa para o Exmo. Procurador-Geral de Justiça.

CONSIDERANDO o Memorando 77 (0543036), de lavra do Sr. DIEGO ALVES LOPES, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, por meio do qual solicitou a contratação de empresa para confecção de placas de mesa para utilização no gabinete do Procurador-Geral de Justiça e no Plenário Antônio Alexandre P. Trindade;

CONSIDERANDO o Memorando 517 (0549852), oriundo do Setor de Compras e Serviços, o qual vislumbrou hipótese de contratação direta via dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que o relatório AFI/SEFAZ/AM (0552054) constatou que não foi ultrapassado o limite legal de dispensa de licitação no subelemento de despesa 339030.44 – Material de Sinalização Visual e Outros, e que uma das despesas ali descritas foi feita de acordo com a Lei n.º 14.065/2020, no qual tratava da NECESSIDADE EMERGENCIAL tenda em vista o RETORNO ÀS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazare

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho

ATIVIDADES PRESENCIAIS, no período pós-quarentena devido à COVID-19, no valor de R\$ 3.979,00 (três mil novecentos e setenta e nove reais), conforme consta no Memorando 517, do Setor de Compras e Serviços;

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 104 (0554397), por meio do qual a Assessoria Jurídica opinou pela contratação direta, mediante dispensa de licitação, com arrimo no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93,

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o certame licitatório, com esteio no artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93;

II - ADJUDICAR à empresa TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.207.460/0001-98, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), de acordo com o Quadro-Resumo do Processo de Compras de nº. 330/2020.

III - À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DOF, para providências cabíveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus (AM), 16 de novembro de 2020.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.031/2020-CPL/MP/PGJ
PROCESSO SEI N.º 2020.012934

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual aquisição de material de informática, necessários a realização de videoconferências, inclusive webcams e headsets para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça/Ministério Público do Estado do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura anteriormente agendada para o dia 30/11/2020, fica agendada para o dia 02/12/2020, às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 18/11/2020.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos / impugnações deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 / (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br ou e-mail alternativo licitacaompam@gmail.com.

Manaus, 16 de novembro de 2020.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 159/2020 - DOMPE, Ed. 1924, 1º.07.2020
Matrícula n.º 001.042-1A

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

Notícia de Fato nº 184.2020.000018.

Interessados: O Município de Humaitá /AM.

Herivaneio Vieira de oliveira

Elias Nunes Pereira

INTIMAÇÃO

Com a finalidade de instruir o presente procedimento extrajudicial e em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo em epígrafe, intima-se o Sr. Herivaneio Vieira de Oliveira, Prefeito do Município de Humaitá-AM e o Secretário de Gabinete o Sr. Elias Nunes Pereira, para no prazo de quinze dias, as seguintes informações:

a) qual o número de ocupantes/usuários de espaço público no Mercado Municipal Hélio Lobo, no Município de Humaitá-AM;

b) qual o valor mensal pago pelos usuários/ocupantes de espaço público no Mercado Municipal Hélio Lobo, no Município de Humaitá/AM;

c) qual o valor mensal arrecadado, pela Prefeitura Municipal de Humaitá, com o pagamento de taxa de ocupação de espaço público pelos usuários/ocupantes do Mercado Municipal de Humaitá/AM;

d) a relação dos beneficiários de autorização de uso/ocupação de espaço público no Mercado Municipal de Humaitá/AM;

e) qual o impacto orçamentário decorrente da execução da Lei Municipal n. 853/2020 e qual a rubrica deixará de ser arrecadada/custeará o ônus decorrente da perda da arrecadação;

f) se houve a prorrogação dos efeitos da Lei Municipal n. 853/2020, conforme autorização contida na Lei Municipal n. 853/2020;

Destaco que a recusa, retardamento ou a omissão no fornecimento das informações e documentos indicados na presente requisição ministerial configura crime, punido com pena privativa de liberdade e multa, conforme se vê no art. 10 da Lei n. 7.347/85.

Publique-se no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Humaitá, 13 de novembro de 2020

Weslei Machado

Promotor Eleitoral

AVISO

EXTRATO DE DECISÃO

Processo nº 157.2020.000019

1ª Promotoria de Justiça de Lábrea

Data da Instauração: 26 de agosto de 2020.

Noticiante: Maria Aline Pereira da Silva

Objeto: Suposto Crime de Maus Tratos

Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento da presente notícia, com fulcro no art. 23-A, I, da Resolução 006-2015 do CSPMPAM.

Cientifique – se o noticiante por meio de extrato no DOMPE, com fulcro no art. 18, § 1º, da resolução 006-

no art. 18, § 1º, da resolução 006-

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
Noeme Tobias de Souza
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Públio Caio Bessa Cyrino
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Sílvia Abdala Tuma
Karla Fregapani Leite
Adelton Albuquerque Matos

OUVIDORIA

Nicolau Libório dos Santos Filho